

EDITAL Nº001/2011 – CMCB

REGULAMENTA A SELEÇÃO PARA O INGRESSO NO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS “ESCRITORA RACHEL DE QUEIROZ” PARA O ANO LETIVO DE 2012.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ E O COMANDANTE DO COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS ESCRITORA RACHEL DE QUEIROZ no uso de suas atribuições, conforme o art.1º da Lei nº13.440, de 28 de janeiro de 2004, publicada no DOE nº021, de 02 de fevereiro de 2004, FAZEM saber ao público, que se encontram abertas as inscrições para o Processo de Admissão de novos alunos que visa à seleção e à classificação dos candidatos de ambos os sexos ao preenchimento de vagas para o 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS - CMCB.

1. FINALIDADE.

Regular a execução do Processo de Admissão e matrícula para preenchimento de vagas no ENSINO FUNDAMENTAL, relativas ao ano letivo de 2012, no 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS - CMCB.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

a) Lei Federal nº9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

b) Lei Federal nº11.274, de 06 de fevereiro de 2006, que amplia o Ensino Fundamental para nove anos de duração, corroborada pela resolução nº410/2006 do Conselho de Educação do Ceará;

c) Lei Estadual nº12.999, de 14 de janeiro de 2000, que cria o Colégio Militar do CBMCE.

d) Lei Estadual nº13.440, de 28 de janeiro de 2004, que altera a Lei 12.999, de 14 de janeiro de 2000.

e) Decreto Estadual nº26.052, de 10 de novembro de 2000, que estrutura o funcionamento do CMCB.

f) Parecer nº635/2001 do CEC, que credencia o Colégio Militar do Corpo de Bombeiros e reconhece os cursos de Ensino Fundamental e Ensino Médio.

g) Resolução 423/2008 do Conselho de Educação do Ceará;

h) Diretrizes do Comando do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros em conformidade com o Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará.

3. DAS VAGAS.

3.1. Serão ofertadas 20 (vinte) vagas para o Ensino Fundamental, dentro dos limites de idade estabelecidos por lei, para o ano letivo de 2012.

3.2. 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas no presente edital serão destinadas, por turmas, ao preenchimento por candidatos aprovados dependentes de militares do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará e da Polícia Militar do Ceará e de Policiais Civis de carreira do Ceará, sendo as demais vagas, inclusive as eventualmente remanescentes dos percentuais acima, ocupadas pelos demais candidatos aprovados, observada o turno e a ordem de classificação do processo seletivo;

3.2.1. A informação de dependentes de Bombeiro Militar, Policial Militar e Policial Civil, são de inteira responsabilidade do pai ou responsável pelo Candidato no ato da Inscrição.

3.3. A distribuição das vagas e o limite de idade obedecerão ao quadro a seguir:

QUADRO Nº 1			
Série/Turno	Dependentes de BM'S, PM'S e Pol. Civis (50%) Manhã	Demais Candidatos (50%) Manhã	Faixa etária
1º ano do Ensino Fundamental	10	10	Não ter completado 07 (sete) anos de idade até 30 de abril de 2012.

4. DAS INSCRIÇÕES.

4. 1. As inscrições da seleção de admissão dos candidatos ao preenchimento de vagas no ENSINO FUNDAMENTAL DO COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS ESCRITORA RACHEL DE QUEIROZ, previstas no item 3 deste edital, estarão abertas no período de 19 a 30 de setembro de 2011, no horário de 08h00min às 11h00min e de 14h00min às 16h30min na sede do COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS ESCRITORA RACHEL DE QUEIROZ, situado na Rua Adriano Martins, 436 – Jacarecanga – Fortaleza-CE.

4.2 O pedido de inscrição será feito em requerimento padrão, disponível no COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS ESCRITORA RACHEL DE QUEIROZ, dentro do prazo previsto no item 8 deste edital, sendo este requerimento dirigido ao Comandante do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros, pelo responsável legal do candidato.

4.3 A Taxa de Inscrição equivalente ao valor de uma quota mensal escolar, que é de R\$25,00, prescrita em lei, que em hipótese alguma será restituída, deverá ser paga na tesouraria do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros Escritora Rachel de Queiroz;

4.4 Aos alunos carentes, assim reconhecidos mediante comprovação, é assegurada a dispensa da taxa de inscrição, de acordo com o §1º, do Art.6º, da Lei nº13.440, de 28 de janeiro de 2004, requerida ao Comando do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros para a devida análise e investigação para a solução;

4.5 O Candidato deverá estar enquadrado na faixa etária do subitem 3.3;

4.6 O Requerimento de inscrição deverá ser entregue no ato da inscrição, anexando os documentos do item 4.7 deste edital.

4.7 O requerimento de inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cópia autenticada da certidão de nascimento do candidato;

b) Declaração original comprovando a escolaridade atual;

c) 02 (Duas) fotografias 3X4, de frente, busto, cabeça descoberta, constando a data posterior a 1º de julho de 2011, na parte inferior até a altura do ombro, não sendo aceitas fotos reproduzidas através de "Scanner", "fotocópia colorida" ou qualquer outro meio eletrônico similar;

d) Recibo de pagamento da Taxa de Inscrição devidamente carimbado e assinado;

e) Cópia Autenticada da Identidade do pai (ou mãe) ou responsável legal;

I – Para candidatos dependentes de BM'S, PM'S e PC do Estado do Ceará deverá ser apresentada a cópia autenticada da identidade funcional.

II – Para candidatos dependentes de BM'S, PM'S e PC do Estado do Ceará que não sejam filhos destes servidores deverá apresentar cópia autenticada de documento legal que comprove a dependência.

4.7.1. A documentação supracitada deverá ser entregue em envelope pardo, tamanho A4, devidamente identificado com o nome do candidato;

4.7.2 O candidato inscrito ficará sujeito às exigências do Concurso, não lhe assistindo o direito de ressarcimento da Taxa de Inscrição em caso de reprovação, por qualquer desistência ou não

comparecimento ao Concurso. É também vedada a transferência do comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição para outro candidato;

4.7.3. A ocultação ou fraude, em qualquer informação por parte do responsável legal, acarretará na inabilitação e imediata exclusão do candidato, tão logo seja constatada a irregularidade, e se a comprovação da ilicitude se der após a matrícula será o aluno desligado do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros, além de ficar o responsável sujeito às sanções penais, na forma da lei;

4.7.4. Será considerado desistente e eliminado do presente certame o candidato cujos pais e/ou responsáveis NÃO COMPARECEREM AO C.M.C.B PARA O RECEBIMENTO DOS RESPECTIVOS CARTÕES DE INSCRIÇÃO, conforme calendário deste Edital

4.7.5. A inscrição implica na aceitação dos termos, condições e regras prescritas neste Edital;

4.7.6. O local da inscrição será o Colégio Militar do Corpo de Bombeiros, sito à Rua Adriano Martins, nº436, Jacarecanga, nesta capital, nos dias úteis, não havendo qualquer inscrição pela Internet, fax ou outro meio que não seja presencial.

5. DA AVALIAÇÃO.

5.1. O Processo de Admissão tem caráter seletivo e classificatório aos candidatos de ambos os sexos para preenchimento das vagas, conforme estabelecido no subitem 3.3 deste Edital, e constará de um Exame de Escolaridade composto de um processo de sondagem das habilidades cognitivas destinado ao 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL;

5.2. O processo de sondagem constará de uma avaliação das habilidades cognitivas adequadas ao padrão de desenvolvimento dos futuros alunos;

5.3. O Exame de Escolaridade será realizado em local, dia e horário previstos no cartão de inscrição, a ser recebido conforme calendário do item 8 deste edital;

5.4. O conteúdo programático para as avaliações é o constante do ANEXO I, deste edital, devendo ser entregue 01 (uma) cópia no ato da inscrição.

5.5. O Exame de Escolaridade terá duração, no máximo, de 3 (três) horas;

5.6. Devidamente fundamentado, Caberá pedido de revisão da correção da avaliação das habilidades cognitivas destinada ao 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, endereçados ao Presidente da Comissão Organizadora do Processo de Admissão e protocolados na Secretaria do Colégio, não cabendo em hipótese alguma novo pedido de revisão, novo processo seletivo ou segunda chamada das avaliações, por qualquer hipótese, de acordo com item 8 (Calendário) deste edital;

5.7. Não será permitido o acesso de candidatos e/ou responsáveis por candidatos às avaliações corrigidas, ao processo de revisão da correção da avaliação das habilidades cognitivas e das avaliações escritas, como também às avaliações revisadas.

5.8. A Comissão Organizadora do Processo de Admissão, em reunião, apresentará relatório por escrito quanto a recurso interposto e suas deliberações.

6. DA CLASSIFICAÇÃO.

6.1. Será considerado “APROVADO” no Processo de Admissão o candidato que obtiver, no mínimo, nota final 6.0 (SEIS) na avaliação a que se submeteu;

6.2. Os Candidatos aprovados DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS são denominados CLASSIFICADOS, já os candidatos aprovados QUE NÃO ESTIVEREM DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS são denominados CLASSIFICÁVEIS e os candidatos que não alcançarem o perfil exigido neste edital item 6.1 são denominados NÃO APROVADOS;

6.3. O candidato que concluir a Educação Infantil em Escola Creche sob a Administração do CBMCE, ou reconhecida em Portaria do Comandante Geral como destinação prioritária a dependentes de militares do CBMCE, receberá 01 (um) ponto a mais no resultado final do processo seletivo de admissão, respeitada a ordem classificatória, dentro das vagas existentes, conforme preceitua o §3º do art.6º, da lei nº12.999/2000, alterada pela lei nº13.440/2004;

6.4. Havendo empate entre os candidatos, o critério de desempate será a maior idade, independente do sexo, observados dia, mês e ano, em conformidade com a faixa etária prevista no item 3.3 deste edital. Caso persista o empate será utilizado sorteio.

7. INSTRUÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME DE ESCOLARIDADE.

a) Os candidatos ao 1º. Ano do Ensino Fundamental deverão estar munidos de lápis preto, caixa de lápis colorido, apontador e borracha;

b) Os candidatos deverão apresentar o cartão de identificação para ter acesso ao local do Exame de Escolaridade;

c) Não será permitido o acesso de pessoas não credenciadas pela Comissão Organizadora do Processo de Admissão às dependências internas do CMCB durante a realização do Exame de Escolaridade.

d) O candidato deverá comparecer ao local do Exame de Escolaridade com uma hora de antecedência em relação ao horário previsto. Sendo levado em conta sempre o horário da cidade de Fortaleza-CE.

e) A responsabilidade pela inobservância das instruções acima é do candidato e/ou de seu responsável legal.

8. CALENDÁRIO.

QUADRO Nº 2			
EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrição ao processo de admissão	19 a 30/09/2011	08h00min às 11h00min 14h00min às 16h30min	Colégio Militar do Corpo de Bombeiros
Entrega dos Cartões de inscrição	17 e 18/10/2011	08h00min às 11h00min 14h00min às 16h30min	Colégio Militar do Corpo de Bombeiros
Exame de Escolaridade	Ver cartão de inscrição	Ver cartão de inscrição	Ver cartão de inscrição
Entrega de declarações para aplicação do dispositivo 6.5 deste edital	25/10/2011	08h00min às 11h00min 14h00min às 16h30min	Colégio Militar do Corpo de Bombeiros
Resultado do Exame de Escolaridade	18/11/2011	10h00min	Colégio Militar do Corpo de Bombeiros Ou no site (WWW.CB.CE.GOV.BR)
Interposição de Recurso	22/11/2011	08h00min	Colégio Militar do Corpo de Bombeiros
Matrícula dos Classificados	28 a 30/11/2011	08h00min às 11h00min 14h00min às 16h30min	Colégio Militar do Corpo de Bombeiros
Resultado do Recurso	02/12/2011	10h00min	Colégio Militar do Corpo de Bombeiros
Chamada dos Classificáveis	05/12/2011	08h00min	Colégio Militar do Corpo de Bombeiros
Matrícula dos Classificáveis	08 e 09/12/2011	08h00min às 11h00min 14h00min às 16h00min	Colégio Militar do Corpo de Bombeiros

Obs. 1: Para todos horários e datas deste calendário será observada a hora oficial da cidade de Fortaleza e serão cumpridos rigorosamente.

Obs. 2: O resultado final do Processo de Admissão será emitido pela Comissão Organizadora do Processo de Admissão/2012, a quem compete emitir oficialmente o resultado para a devida transparência do ato público.

9. DA MATRÍCULA.

9.1. Serão matriculados os candidatos CLASSIFICADOS dentro do número de vagas previstas, seguindo classificação decrescente, observado o item 6.1., deste edital, ficando o responsável pelo candidato classificado na obrigação de no dia 21 de novembro de 2011, no horário de 08h00min às 11h30min, comparecer a este C.M.C.B para fins de pegar o ENVELOPE DE MATRÍCULA;

9.2. O responsável pelo candidato classificado deverá efetuar sua matrícula nas datas e horários estabelecidos, sendo do dia 28 de novembro á 30 de novembro, no horário de 08h00min às 11h00min e 14h00min às 16h30min conforme cronograma do Item 8 deste edital, caso contrário, PERDERÁ A VAGA,

9.3. No ato da matrícula serão exigidos os seguintes materiais e documentos:

- a) Comprovante de pagamento da Taxa de matrícula e Agenda Escolar do CMCB/2012;
- b) 04 (quatro) fotografias recentes, tamanho 3X4, fardado com uniforme do CMCB, de frente, busto, cabeça descoberta com cabelo cortado em máquina nº02, no caso de candidato do sexo masculino, e cabelo preso tipo rabo-de-cavalo, para candidatas do sexo feminino;
- c) Histórico Escolar ou Declaração original, comprovando a escolaridade atual, quando for o caso;
- d) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento do candidato;
- e) Declaração original de quitação com Creche sob a Administração do CBMCE, ou reconhecida em Portaria do Comandante Geral como destinação prioritária a dependentes de militares do CBMCE, para os egressos dos respectivos estabelecimentos;
- f) Cópia do comprovante de residência;
- g) Apresentação no ato da matrícula do MATERIAL ESCOLAR E DIDÁTICO NECESSÁRIOS, não fornecidos pelo poder público, conforme relação tornada pública durante a divulgação do resultado do processo seletivo.

9.4. O responsável legal pelo candidato assinará TERMO DE RESPONSABILIDADE MÚTUA assumindo o compromisso de TOMAR CIÊNCIA E ACATAR TODAS AS NORMAS DO CMCB, inclusive as específicas das escolas de tradição militar, presentes em seu regulamento e regimento escolar.

9.5. Não terá validade para matrícula no ano letivo de 2012 a Portaria nº172/2006-Gab. Cmdo., de 11/08/2006, a qual foi revogada pela Portaria 46-A/2010-Gab.Cmdo., de 15/04/2010, publicada no Boletim do Comando Geral do CBMCE, de 19/04/2010.

9.6. Em hipótese alguma será permitida a mudança de turno durante o primeiro ano letivo de aluno novato.

10. PRESCRIÇÕES DIVERSAS.

10.1. O Processo de Admissão terá validade apenas para matrícula no ano letivo de 2012.

10.2. Nos atos da inscrição e da matrícula não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras, divergências de dados e outras irregularidades;

10.3. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições e/ou matrículas de alunos novatos que não se enquadrem nos processos estabelecidos neste Edital;

10.4. Nenhum aluno aprovado no Processo de Admissão e devidamente matriculado será submetido a exame de progressão parcial (ascensão de série/ano);

10.5. Serão considerados desistentes e desclassificados os candidatos que não comparecerem ao local do Exame de Escolaridade, no dia e horário previstos;

10.6. Não será permitida a entrada de candidatos no local do Exame de Escolaridade, após o início da realização das avaliações;

10.7. Em hipótese alguma haverá 2ª chamada do Exame de Escolaridade;

10.8. A Direção do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros divulgará o resultado do Processo de Admissão em relação nominal completa que será afixada no próprio Colégio, incluindo os candidatos "CLASSIFICADOS" e "CLASSIFICÁVEIS", e ainda, será divulgado AVISO DE RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO em meios de comunicação e no site do Corpo de Bombeiros Militar: www.cb.ce.gov.br e no site do Colégio Militar: www.cmcbe.com.br, atendidas as exigências dos itens 3 e 8 deste edital.

10.9. A matrícula dos candidatos classificáveis nas vagas remanescentes, se houver, ocorrerá da seguinte forma;

10.9.1. No dia 05 de dezembro de 2012, às 08h00min, será feita a leitura dos candidatos classificáveis, se houver, para o preenchimento das vagas remanescentes, sendo entregue a autorização de matrícula;

10.9.2. A Chamada dos candidatos CLASSIFICÁVEIS será feita por três vezes, no auditório do COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS ESCRITORA RACHEL DE QUEIROZ. Ao final da 3ª chamada consecutiva o candidato classificável e/ou seu responsável legal não se apresentando, automaticamente perderá o direito à matrícula e irrevogavelmente será

chamado o classificável imediato presente. Todo o procedimento será devidamente registrado em Ata, feita pela Comissão Organizadora do Processo de Admissão do CMCB.

10.10. As vagas serão asseguradas por ordem de classificação aos classificáveis presentes até o número de vagas remanescentes no respectivo turno.

10.11. Mediante apresentação do comprovante de comparecimento, o pai ou responsável pelo candidato alcançado pelo número de vagas ofertadas, deverá comparecer no dias 08 e/ou 09 de dezembro de 2011 para efetivação da matrícula de acordo com o item 8 deste edital.

10.12. As despesas referentes ao processo de admissão de novos alunos serão custeadas com recursos oriundos das Inscrições do processo em alusão.

10.13. O Comandante do CMCB designará através de Portaria a Comissão Organizadora do Processo de Admissão/2012 de novos alunos, como também as Subcomissões de: Inscrição, Elaboração e correção das Avaliações do Exame de Escolaridade.

10.14. Os casos omissos neste Edital serão solucionados pela Comissão Organizadora do Processo de Admissão, em única instância.

Fortaleza, 01 de setembro de 2011.

Jose Helcio Costalima de Queiroz – Cel QOBM

COMANDANTE DO CMCB

MAT. FUNC 004.998-1-1

Josileno Vitoriano – Cel QOBM

COMANDANTE GERAL DO CBMCE

MAT. FUNC. 002397-1-2

Aprovo em: 8/09/2011

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE ESTUDO PARA O EXAME DE ESCOLARIDADE DO PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS PARA 2012.

1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL :

ASPECTOS A SEREM OBSERVADOS NO PROCESSO DE SONDAGEM, CONSIDERANDO AS HABILIDADES, COMPREENSÃO E CONHECIMENTOS.

RECONHECIMENTO DAS LETRAS.

RECONHECIMENTO DE CONFIGURAÇÃO DA ESCRITA: (LETRA INICIAL, LETRA FINAL E TOTAL DE LETRAS);

COORDENAÇÃO MOTORA FINA;

DISCRIMINAÇÃO VISUAL: (TAMANHO, FORMA, POSIÇÃO E VOLUME);

IDENTIFICAÇÃO DE SÍMBOLOS (FORMAÇÃO DE PALAVRAS);

ORDENAÇÃO DE PALAVRAS;

ESCRITA DO NOME COMPLETO DA CRIANÇA;

NOÇÕES DE ADIÇÃO;

NÚMEROS;

CONJUNTO: (= OU ≠, VAZIO E UNITÁRIO);

NOÇÕES DE QUANTIDADE (MUITO, POUCO, NADA ETC.);

FORMAS GEOMÉTRICAS.